

D E C R E T O Nº 14.233, DE 21 DE JULHO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
21.1.6	Coordenação Técnica de Aquicultura	CT	SAAP.CTAQ
PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
13.10.5.1.2.1	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (totalizando 02 cargos na estrutura)	CT	SDR.CTAOP

DECRETO Nº 14.233, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Fica o cargo de Coordenação Técnica de Apoio Operacional remanejada da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba para compor a estrutura da Secretaria Executiva de Serviços Públicos.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para os Cargos em Comissão transformados no artigo anterior.

COORDENADOR TÉCNICO DE APOIO OPERACIONAL

Competência: Coordenar as rotinas operacionais das áreas de logística e manutenção da Secretaria Executiva de Serviço Público.

Atribuições:

1. Apoiar projetos e operações desenvolvidos pela Secretaria, prestando auxílio aos respectivos Departamentos sempre que solicitado, tanto internamente quanto externamente;
2. Coordenar, se necessário, equipes garantindo o bom funcionamento da Secretaria para que as atividades delegadas sejam realizadas de maneira correta;
3. Monitorar, estimular e promover o alto desempenho de equipe, despertando a consciência coletiva;
4. Distribuir tarefas operacionais de forma otimizada de acordo com a demanda e mão de obra disponível;
5. Distribuir materiais e equipamentos para os serviços operacionais e garantir a devolução quando retornável;
6. Decidir e ajudar na procura por solução de problemas;
7. Estar de prontidão quando necessário;
8. Avaliar o desempenho dos operacionais e motivar os funcionários, mantendo-os focados no alcance dos objetivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito